

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, em anexo, projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A MOBILIDADE RURAL, INSTITUI AS MEDIDAS DE INFRAESTRUTURAS, FAIXA DE DOMÍNIOS E SERVIDÕES, E REGULAMENTA O USO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**

O Projeto de lei em anexo busca aperfeiçoar a disciplina jurídica, urbanística, ambiental e estrutural das estradas rurais no Município de Tapira/MG.

É evidente que houve avanços com a Lei Municipal 1086/2013, mas, desde o início da vigência do referido diploma, foram poucas as alterações. A presente lei, em consecução à regulamentação iniciada pela referida lei, vem trazer sistematicidade e maior zelo com os critérios infraestruturais das estradas vicinais tapirenses.

A partir de tais propósitos, submete-se o presente projeto de lei aos Excelentíssimos Edis na esperança de que vejam nele um avanço para a matéria em questão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Tapira/MG, 4 de novembro de 2024.

MAURA ASSUNCAO  
DE MELO  
PONTES:71887520600

Assinado de forma digital por  
MAURA ASSUNCAO DE MELO  
PONTES:71887520600  
Dados: 2024.11.04 17:13:15 -03'00'

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**  
*Prefeita Municipal de Tapira/MG*